



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.117, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 13.075, de 29 de dezembro de 2022, emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260/2022;

Considerando a Portaria nº 31, de 5 de janeiro de 2023, publicada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência no município de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para suplementar dotação orçamentária extraordinária para atender a execução de obras de reconstrução do acesso viário na Rua Armando Salles de Oliveira, com acesso aos bairros Vale do Sol e Águas do Paiol, sobre o Córrego Ribeirão das Cruzes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.249	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC. 59053.009191/2023-05 - Reconst. Aces. Viário. R. Armando S. Oliveira - S/ Rib. Cruz - Águas do Paiol	R\$ 61.866,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 61.866,68
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional extraordinário autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 61.866,68 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes da transferência obrigatória autorizada na Portaria nº 590, publicada no Diário Oficial da União em 3 de fevereiro de 2023, para ações de recuperação descritas no Plano de Trabalho integrante do processo nº 59053.009191/2023-05, firmado entre o município de Araraquara e a União, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

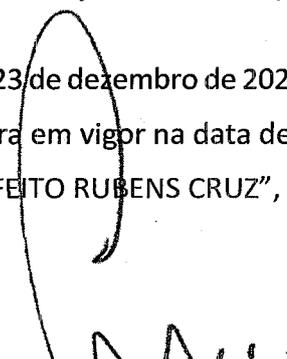
I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

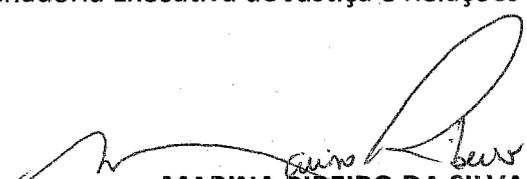
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de fevereiro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 07/fevereiro/23 - Ano XLI – Nº 11.144.